

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Resolução nº 005/2025

Ementa: Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Serra do Salitre, e dá Outras Providências.

I – RELATÓRIO

Chega a estas Comissões Permanentes o Projeto de Resolução nº 005/2025, que dispõe sobre a instituição do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG, estabelecendo princípios éticos, deveres, prerrogativas, procedimentos disciplinares e penalidades aplicáveis aos Vereadores.

A matéria foi encaminhada para análise conjunta das Comissões Permanentes, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

1. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Compete a esta Comissão a análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição.

Após exame do projeto, verifica-se que a matéria encontra amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, tratando-se de matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo, nos termos do art. 240 do Regimento Interno, que dispõe que os projetos de resolução destinam-se à regulamentação da administração interna da Câmara Municipal.

A proposição apresenta-se redigida em adequada técnica legislativa, clara e objetiva, não havendo vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua regular tramitação.

Assim, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto.

2. Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais da proposição.

O Projeto de Resolução nº 005/2025 trata da organização interna e do funcionamento da Câmara Municipal, não implicando, de forma direta, criação de despesas adicionais ao erário municipal, nem aumento de gastos orçamentários não previstos, razão pela qual não apresenta óbice sob o ponto de vista financeiro e orçamentário.

Diante disso, esta Comissão opina **favoravelmente** à sua aprovação.

3. Comissão de Serviço Público e Tributação

Cabe a esta Comissão apreciar as matérias relacionadas aos serviços públicos, estrutura administrativa e aspectos tributários.

A proposição visa instituir normas claras de conduta, deveres, prerrogativas e procedimentos disciplinares, fortalecendo os princípios da moralidade, legalidade, transparência e ética na atuação parlamentar, contribuindo para o aprimoramento do funcionamento administrativo e institucional desta Casa Legislativa.

Trata-se de medida de relevante interesse público e institucional, razão pela qual esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as **Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e Comissão de Serviço Público e Tributação, conjuntamente, OPINAM FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 005/2025, recomendando sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL

PRESIDENTE
EDIVANER ZANARDO

VICE-PRESIDENTE
VINÍCIUS FERREIRA MOTA

RELATORA
CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE
VINÍCIUS FERREIRA MOTA

VICE-PRESIDENTE
GRAZIELLE APARECIDA SILVA DOS SANTOS

RELATOR
DECARLA GONÇALVES DE MENEZES

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO

GENIVALDO GRACIANO MENEZES
PRESIDENTE

FLÁVIA SILVA ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR